



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 5.260/2020

**DENOMINA A ORLA MUNICIPAL,
PARA ORLA MUNICIPAL JOSÉ
PEREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º - Fica denominada a orla Municipal de Monte Alegre, para Orla Municipal José Pereira, conhecido como Zé Barbudo.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 26 de outubro de 2020.

Franceane Jardina de Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal

Valdomiro da Silva Pinto
1º Secretário em exercício

Givanildo da Silva Pinto
2º Secretário em exercício